



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #c7a16ee814f80598a641da2f9f6f7641ed432ccbc8a7397ce896af756256b40343429a9a52033eca6cf64b9988ff7dd82be7affd4c75acaa1eed3768d085eb7
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/c7a16ee814f80598a641da2f9f6f7641ed432ccbc8a7397ce896af756256b40343429a9a52033eca6cf64b9988ff7dd82be7affd4c75acaa1eed3768d085eb7>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR DIOSCLER

PROTOCOLO N° 2467/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 479, de 11 de dezembro de 2025

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Saúde e Equilíbrio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Instituto Saúde e Equilíbrio.

Art. 2º O Instituto Saúde e Equilíbrio, parceiro privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de saúde no Estado do Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 63.031.345/0001-22 e com sede Rua Fernao Dias paes Lemes, S/N Qd 43, Lote 35, Jardim Ingá, Luziânia/GO, CEP 72.850-210;

Art. 3º O Instituto Saúde e Equilíbrio, associação sem finalidade lucrativa, com início de suas atividades desde novembro de 2022 e em funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

VEREADOR DIOSCLER - PP

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Fone: (61) 3622-1880

www.luziania.go.leg.br

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34
Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #c7a16ee814f80598a641da2f9f6f7641ed432ccbc8a7397ce896af756256b40343429a9a52033eca6cf64b9988ff7dd82be7affd4c75acaa1eed3768d085eb7
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/c7a16ee814f80598a641da2f9f6f7641ed432ccbc8a7397ce896af756256b40343429a9a52033eca6cf64b9988ff7dd82be7affd4c75acaa1eed3768d085eb7>



GABINETE DO VEREADOR DIOSCLER

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O Instituto Saúde e Equilíbrio surge da necessidade crescente de promover ações integradas de saúde física, mental e social, sobretudo em comunidades vulneráveis que enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos de prevenção, cuidado e promoção do bem-estar. Observa-se que grande parte da população carece de programas contínuos que estimulem hábitos saudáveis, autocuidado, educação em saúde e suporte emocional.

Além dos desafios estruturais do sistema público, há aumento significativo de doenças crônicas, transtornos mentais, sedentarismo e condições evitáveis que impactam diretamente a qualidade de vida. Tais problemas exigem intervenções inovadoras, humanizadas e multidisciplinares, capazes de acolher e orientar indivíduos e famílias de forma integral.

O Instituto justifica-se, portanto, por sua proposta de atuar como um espaço de fortalecimento da saúde comunitária, oferecendo atividades educativas, práticas corporais, atendimentos preventivos, acompanhamento emocional, além de iniciativas que promovam equilíbrio, bem-estar e protagonismo social. Ao integrar diferentes áreas medicina, enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição e educação o Instituto contribui para a redução de vulnerabilidades, melhora de indicadores de saúde e desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.

Assim, o Instituto Projeto Saúde e Equilíbrio fundamenta-se na promoção de uma abordagem ampliada de saúde, que vai além da ausência de doença e busca o bem-estar integral, fortalecendo a autonomia das pessoas e apoiando a construção de uma sociedade mais saudável, consciente e equilibrada.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

VEREADOR DIOSCLER - PP

1º Secretário